

LEI N ° 0376/92, de 22 de dezembro de 1992.

"Declara de Utilidade Pública a Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, de 22 de dezembro de 1992, 171 ° da Independência, 104 ° da República, 4 ° ano do Tocantins e 3 ° de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal